



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.288 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA LEI Nº 1.279, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, MEDIANTE EXCLUSÃO DE QUADRO ORÇAMENTÁRIO REPRODUZIDO EM DUPLICIDADE E REINTRODUÇÃO FORMAL DO QUADRO VÁLIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expressamente excluído, por erro material, um dos quadros orçamentários idênticos constantes do art. 1º da Lei nº 1.279, de 16 de dezembro de 2025, referente à seguinte dotação:

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

**Art. 2º** - Fica incluído, para fins de correção material e consolidação do texto legal, no art. 1º da Lei nº 1.279, de 16 de dezembro de 2025, o seguinte quadro orçamentário, que permanece válido para todos os fins legais:

Órgão	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07-DEP. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01-Serviço de Arte e Cultura, Desporto Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.2593.0000 Execução de Atividade Cultural "Lei Aldir Blanc"
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
Fonte	5
Vínculo	100-128
Valor Total do Crédito	R\$. 69.456,78

**Art. 3º** - Ficam ratificados e integralmente mantidos todos os demais quadros, valores e dispositivos constantes da Lei nº 1.279, de 16 de dezembro de 2025, que não conflitarem com a presente correção material.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 1.289 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Autoriza o Município de Igarapava a associar-se à Agência de Desenvolvimento Turístico - ADETUR da Alta Mogiana, e dá outras providências.”**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar-se à Agência de Desenvolvimento Turístico - ADETUR da Alta Mogiana, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, nº 1040, Sala 5, Centro, São Simão - SP, inscrita no CNPJ sob nº 42.216.784/0001-30.

**Art. 2º.** A adesão à ADETUR tem como objetivo promover a cooperação interfederativa para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades turísticas no âmbito regional, em consonância com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo e da Política Estadual e Nacional de Turismo, abrangendo:

I - A promoção e execução de projetos, programas e ações destinados ao fomento do turismo no Município e na região da Alta Mogiana;

II - O desenvolvimento sustentável da atividade turística, com valorização do patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental;

III - A integração de políticas públicas, capacitação profissional e fortalecimento institucional voltados ao setor turístico;

IV - A atuação conjunta para o acesso a recursos e programas estaduais, federais e internacionais de incentivo ao turismo.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Município o pagamento de mensalidade à ADETUR, no valor equivalente de até 15 (quinze) UFESP, conforme previsto no Termo Associativo, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento municipal.

**Art. 4º.** O Termo Associativo será firmado pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da ADETUR, observado o disposto na legislação federal aplicável, bem como a legislação municipal pertinente.

**Art. 5º.** As despesas correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente no Município.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 3 de 7

publicação.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.792, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

*Designa membros eleitos conselheiros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Igarapava - CMDCA, e dá outras providências.*

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,**  
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 10.02.2026, os Membros eleitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, alterada pela Lei Complementar nº 081/2023, de acordo com o Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo eleitoral, a saber:

#### **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

##### **Departamento Municipal de Educação**

**Titular:** Fabiana Bisinoto Mendonça

**Suplente:** Jéssica Branquinho

##### **Departamento Municipal de Saúde**

**Titular:** Janaina Monteiro Natal

**Suplente:** Giselle Aparecida dos Santos Simões

##### **Departamento Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Rovani Maria da Costa Oliveira

**Suplente:** Ieda Priscila dos Santos

##### **Departamento Jurídico**

**Titular:** Adilson Terlone

**Suplente:** Filipe da Silva Rodrigues Correa

#### **REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Titular:** Rosalina Balieiro Moreira Leal - IEB - Instituto Eurípedes Barsanulfo

**Suplente:** Marceli Rodrigues Caldeira Rocha - IEB - Instituto Eurípedes Barsanulfo

**Titular:** Ana Maria Vieira da Silva Fileto - AMIGA - Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

**Titular:** Mara Denisa Carrer Gobbi - Creche Escola Casa da Criança

**Titular:** Fernando Takeo Malagutti Kodama - Lar Vovó

Querubina

**Art. 2º** - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, vedada renovação ou prorrogação, sendo permitida recondução por novos processos de escolha.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data supra.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM CARÁTER ORIENTATIVO, PREVENTIVO E CORRETIVO, DESTINADOS AO SUPORTE TÉCNICO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, VOLTADOS À ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE, ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DOS ENVIOS DE DADOS AOS SISTEMAS AUDESP – FASE III (NOVOS ATOS DE PESSOAL) E AUDESP – FASE IV (LICITAÇÕES E CONTRATOS).

**Favorecido:** WBG LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.049.102/0001-10.

**Valor total:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/515B-2228-659B-7D79> e informe o código 515B-2228-659B-7D79





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 5 de 7



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515B-2228-659B-7D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/02/2026 13:58:41  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/515B-2228-659B-7D79>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 6 de 7



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE PÓRTICO E IMPRESSÕES VISUAIS ALUSIVAS AO EVENTO DE CARNAVAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Favorecido:** JOICE NARIELLE SEVIRINO ROMALDINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.750.582/0001-18.

**Valor total:** R\$ 41.329,50 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a emissão de nota de empenho e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/438D-2541-AE89-320D> e informe o código 438D-2541-AE89-320D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 7 de 7



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 438D-2541-AE89-320D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/02/2026 14:01:09  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/438D-2541-AE89-320D>